



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE



17

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência		
Indexado/.....	Visto
Publicado/.....	Pág.
Incluído	16/09/99	Visto
Conferido/.....	Visto
ALTERAR	<input type="checkbox"/>	ARQUIVAR <input type="checkbox"/>
...../...../.....	Visto

P O R T A R I A Nº 013/95-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO que é tradição neste Tribunal Regional Eleitoral a concessão de folga a seus servidores no dia correspondente à Quarta-Feira de Cinzas, não decorrendo desta concessão qualquer prejuízo à continuidade dos serviços competentes,

R E S O L V E:

I - ANTECIPAR o expediente do dia 24 de fevereiro de 1995 para o horário de 07:00 às 13:00 horas.

II - DETERMINAR que não haverá expediente no dia 1º de março de 1995 (Quarta-Feira de Cinzas).

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 21 de fevereiro de 1995.

Desembargador JOSE GOSSON

Presidente do TRE/RN